



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2024  
PROCESSO n.º 44/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 139/2024  
VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, a Pregoeira Andreia Tavares da Silva e pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 44/2024, processo administrativo n.º 139/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 6.924 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º44/2024, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de casa item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Não Ofertados</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
74	ML			0,00	LOTE 23 - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA DE VDRL, 1 ML
120	LT			0,00	LOTE 69 - CORANTE HEMATOLÓGICO DE WRIGHT
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					<b>0,00</b>

<b>AUTOMX SOLUCOES LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
147	UN	10,00000	77,00000	770,00	LOTE 96 - TERMÔMETRO DIGITAL, TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA COM FUNÇÕES MÁXIMA E MÍNIMA, ALARME EXTERNO
150	UN	3,00000	175,00000	525,00	LOTE 99 - CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÉDIA DE 05 LITROS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC N.º 20/2014, PAREDE RÍGIDA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO COM INJEÇÃO DE POLIURETANO ( MANTER TEMPERATURA INTERNA POR 24 HS)
<b>AUTOM ATM CTS</b>					
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					<b>1.295,00</b>



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**BH LABORATÓRIO LTDA**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
81	CX	10,00000	58,00000	580,00	LOTE 30 - LAMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO CAIXA COM 50 UN
<b>GL</b>					
119	PC	15,00000	1.335,00000	20.025,00	LOTE 68 - SISTEMA PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES COMPOSTO POR: FRASCO COLETOR COM FORMALINA TAMPONADA 5%, PÁ COLETORA, FILTRO E GOTEJADOR, PACOTE COM 500 UNIDADES
<b>PARATEST</b>					
161	KG	100,00000	127,99000	12.799,00	LOTE 110 - ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 12 CM LARGURA, 22 CM DE COMPRIMENTO, 0,10 MICRA DE ESPESSURA, ABERTURA LATERAL DE 12 CM - RESULTADO EXAME
<b>TRIANGULO</b>					
184	UN	5,00000	6.980,00000	34.900,00	LOTE 133 - CENTRÍFUGA DIGITAL 28 TUBOS TELA TOUCH SCREEN CAPACIDADE: 28 TUBOS DE 10 ML (07 FUROS EM CADA PORTA-TUBOS)
<b>HOFFMAN</b>					
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					<b>68.304,00</b>

**CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
12	UN	100,00000	79,90000	7.990,00	LOTE 12 - MINI TUBOS PLASTICO PARA COLETA DE SANGUE EDTA K2, DIMENSÃO:10X45MM, VOLUME 0,5ML
<b>VACUETTE CX</b>					
13	CX	150,00000	51,00000	7.650,00	LOTE 12 - TUBO PLÁSTICO PARA COLETA A VÁCUO CITRATO 3,2% COM TAMPA ROSQUEADA PARA COLETA PEDIÁTRICA 02 ML.
<b>VACUETTE CX</b>					
14	CX	200,00000	49,30000	9.860,00	LOTE 12 - TUBO PLÁSTICO PARA COLETA A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE CITRATO 12X75 MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO APROX. 4,5 L COM TAMPA ROSQUEADA.
<b>VACUETTE CX</b>					
15	CX	300,00000	51,00000	15.300,00	LOTE 12 - TUBO PLASTICO PARA COLETA A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE FLUORETO 12X75 MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO APROX. 4,5L COM TAMPA ROSQUEADA.
<b>VACUETTE CX</b>					
16	CX	2.000,00000	27,20000	54.400,00	LOTE 12 - TUBO PLASTICO PARA COLETA A VÁCUO COM EDTA K3 12X75MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 4,5 ML, COM TAMPA ROSQUEADA.
<b>VACUETTE CX</b>					
17	CX	2.000,00000	38,25000	76.500,00	LOTE 12 - TUBO PLASTICO PARA COLETA A VÁCUO SORO COM GEL SEPARADOR, VOLUME DE ASPIRAÇÃO APROX. 05 ML, COM TAMPA ROSQUEADA.
<b>VACUETTE CX</b>					
18	CX	100,00000	54,40000	5.440,00	LOTE 12 - TUBO PLASTICO PARA COLETA A VÁCUO SORO COM GEL SEPARADOR, VOLUME DE ASPIRAÇÃO APROX. 10ML, COM TAMPA ROSQUEADA.
<b>VACUETTE CX</b>					
19	CX	800,00000	28,90000	23.120,00	LOTE 12 - TUBO PLASTICO PARA COLETA A VÁCUO EDTA K3 COM TAMPA ROSQUEADA, PARA COLETA PEDIÁTRICA 02 ML.
<b>VACUETTE</b>					
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					<b>200.260,00</b>



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
70	FR	5,00000	95,00000	475,00	LOTE 19 - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PANDY, PRONTO PARA USO, FRASCO COM 100 ML
<b>CROMOLINE ISENTO RMS</b>					
76	LT	10,00000	9,00000	90,00	LOTE 25 - ALCOOL ABSOLUTO - LITRO
<b>TUPI ISENTO RMS</b>					
77	UN	4,00000	229,00000	916,00	LOTE 26 - CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA PARA CONTAGEM DE LEUCOCITOS
<b>PERFECTA ISENTO RMS</b>					
82	CX	1.000,00000	5,00000	5.000,00	LOTE 31 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES
<b>OLEN ISENTO RMS</b>					
83	CX	10,00000	5,00000	50,00	LOTE 32 - LAMINA DE VIDRO LISA 25,4 x 76,2 x 1,0-1,2 mm - CX. C/ 50 UNIDADES
<b>OLEN ISENTO RMS</b>					
84	UN	10,00000	1,00000	10,00	LOTE 33 - LAMINULA PARA CAMARA DE NEUBAUER
<b>PRECISION ISENTO RMS</b>					
113	UN	2,00000	75,00000	150,00	LOTE 62 - PIPETA AUTOMÁTICA 400 MICROLITROS COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS
<b>PEGUEPET ISENTO RMS</b>					
118	UN	2.000,00000	1,07000	2.140,00	LOTE 67 - PIPETA WESTERGREEN, DESCARTAVEL, PARA REALIZAÇÃO DE VHS.
<b>CRAL ISENTO RMS</b>					
121	FR	20,00000	16,00000	320,00	LOTE 70 - CORANTE HEMATOLÓGICO EOZINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ML (CORANTE RÁPIDO PARA CORAR EM APENAS UMA ETAPA)
<b>RENYLAB 80002670067</b>					
122	UN	20,00000	9,60000	192,00	LOTE 71 - FUCSINA FENICADA DE ZIEHL, 500 ML
<b>RENYLAB 80002670066</b>					
124	FR	40,00000	10,00000	400,00	LOTE 73 - CORANTE PANÓTICO Nº 1 FRASCO DE 500ml
<b>RENYLAB 80002670086</b>					
125	FR	30,00000	10,00000	300,00	LOTE 74 - CORANTE PANÓTICO Nº 2 FRASCO DE 500 ML
<b>RENYLAB 80002670086</b>					
126	FR	30,00000	10,00000	300,00	LOTE 75 - CORANTE PANÓTICO Nº 3 FRASCO DE 500 ML
<b>RENYLAB 80002670086</b>					
134	CX	1.000,00000	34,00000	34.000,00	LOTE 83 - FITA REAGENTE P/ URINA, DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, GLICOSE, LEUCÓCITOS, NITRITO, PH, SANGUE E UROBILINOGÊNIO. CX COM 100 TIRAS. EMPRESA DEVERÁ FORNECER A COMODATO O APARELHO DE LEITURA DAS TIRAS DE URINA, BEM COMO A MANUTENÇÃO.
<b>WAMA 10310030091</b>					
156	UN	20,00000	18,00000	360,00	LOTE 105 - CRONOMETRO DIGITAL
<b>KASVI ISENTO RMS</b>					
157	UN	3,00000	58,00000	174,00	LOTE 106 - CUBA DE VIDRO PARA CORAR LAMINAS COMPATIVEL COM BERÇO PARA 30 LAMINAS
<b>KASVI ISENTO RMS</b>					
180	UN	5,00000	24,00000	120,00	LOTE 129 - PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES
<b>PERFECTA ISENTO RMS</b>					

**TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: 44.997,00**



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	5.000,00000	14,50000	72.500,00	LOTE 4 - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA ZIKA IGG/ IGM APRESENTAÇÃO SABONETES PARA LEITURA VISUAL
<b>BIOCON</b>					
5	UN	5.000,00000	15,00000	75.000,00	LOTE 5 - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA CHIKUNGUNYA IGG/IGM APRESENTAÇÃO SABONETES PARA LEITURA VISUAL
<b>ECO</b>					
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					147.500,00

**LAB COMPRAS LTDA**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
11	UN	5.000,00000	2,30000	11.500,00	LOTE 11 - TESTE PARA DETECÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES; MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO SEM DIETA ALIMENTAR, 1 TESTE
<b>CEPALAB</b>					
90	UN	50,00000	75,00000	3.750,00	LOTE 39 - EBRACLEAN- EBR - 50 ML - CÓD. 22805. DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO ESPECÍFICO PARA LIMPEZA INTENSA, DESCONTAMINAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS. COMPATÍVEL COM APARELHO EBAM - EB 7600
<b>EBRAM EBRAM</b>					
91	UN	15,00000	810,00000	12.150,00	LOTE 40 - EBRACONTROL - 5 PARTES - (CONTROLE 3 NÍVEIS) - 3 X 3,0 ML - CÓD. 27910. CONTROLE HEMATOLÓGICO UTILIZADO PARA MONITORAR A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANAL HEMATOLÓGICOS CAPACIT. PARA REALIZAR O DIF. DE 5 PARTES. EBRAM - EB 7600
<b>EBRAM</b>					
92	UN	50,00000	138,00000	6.900,00	LOTE 41 - EBRALYSE A - EBR5 - 500 ML - COD. 23920. HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS E DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS. COMPATÍVEL COM APARELHO EBRAM - EB 7600
<b>EBRAM</b>					
94	UN	40,00000	300,00000	12.000,00	LOTE 43 - EBRALYSE C - EBR5 - 1000 ML - COD. 23940. HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS E DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS. COMPATÍVEL COM APARELHO EBRAM - EB 7600
<b>EBRAM</b>					
55	UN	50.000,00000	0,38000	19.000,00	LOTE 104 - COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL- 80 ML COM ROSCA, COM PÁ UNIDADE
<b>FIRSTLAB</b>					
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					65.300,00

**PROCELA PARTICIPACOES LTDA**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
6	UN	500,00000	1,20000	600,00	LOTE 6 - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA HBsAg APRESENTAÇÃO SABONETE PARA LEITURA VISUAL. 1 TESTE
<b>GT GROUP HBSAG CASSETTE</b>					
7	UN	500,00000	1,80000	900,00	LOTE 7 - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA HCV (VIRUS DA HEPATITE C), APRESENTAÇÃO SABONETE PARA LEITURA VISUAL. 1 TESTE
<b>GT GROUP HCV CASSETTE</b>					
9	UN	1.000,00000	1,80000	1.800,00	LOTE 9 - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA SÍFILIS, 1 TESTE
<b>GT GROUP SÍFILIS</b>					
10	UN	5.000,00000	2,99000	14.950,00	LOTE 10 - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA TROPONINA - TESTE RÁPIDO. 1 TESTE
<b>GT GROUP TROPONINA I</b>					
135	CX	100,00000	23,50000	2.350,00	LOTE 84 - AGULHA PARA COLETA MULTIPLA A VACUO 25 X 7 CX C/ 100 UN
<b>GT GROUP AGULHA A VACUO 22G - 25X0,7 - PCT 100</b>					
136	CX	150,00000	23,50000	3.525,00	LOTE 85 - AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO 25 X 8 CX C/ 100 UN
<b>GT GROUP</b>					
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					24.125,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA**

It em	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
25	KIT	40,00000	601,00000	24.040,00	LOTE 18 - CALIBRADOR PARA HBA1C
					<b>KOVALENT</b>
26	KIT	40,00000	475,60000	19.024,00	LOTE 18 - CONTROLE PARA HBA1C
					<b>KOVALENT</b>
27	KIT	4,00000	651,00000	2.604,00	LOTE 18 - REAGENTE PARA DETERMINACAO DA TRANSFERRINA, METODO IMUNOTURBIDIMETRIA
					<b>KOVALENT</b>
28	KIT	30,00000	293,10000	8.793,00	LOTE 18 - CALIBRADOR PARA BIOQUIMICA
					<b>KOVALENT</b>
29	KIT	3,00000	292,00000	876,00	LOTE 18 - CONTROLE PARA REAGENTE CK MB
					<b>KOVALENT</b>
30	KIT	50,00000	223,90000	11.195,00	LOTE 18 - CALIBRADOR PARA REAGENTE CK MB
					<b>KOVALENT</b>
31	KIT	50,00000	223,90000	11.195,00	LOTE 18 - CALIBRADOR PARA REAGENTE CK NAC
					<b>KOVALENT</b>
32	KIT	25,00000	315,50000	7.887,50	LOTE 18 - CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DOS ENSAIOS BIOQUIMICOS
					<b>KOVALENT</b>
33	UN	10,00000	145,80000	1.458,00	LOTE 18 - FÓSFORO UV, R1- 100 ML, R2 - 3 ML
					<b>KOVALENT</b>
34	KIT	54,00000	1.230,80000	66.463,20	LOTE 18 - HBA1C, METODO IMUNOTURBIDIMETRIA
					<b>KOVALENT</b>
35	KIT	34,00000	468,10000	15.915,40	LOTE 18 - PROTEINA C REATIVA, METODO IMUNOTURBIDIMETRIA
					<b>KOVALENT</b>
36	KIT	5,00000	317,70000	1.588,50	LOTE 18 - CONTROLE PARA FERRITINA
					<b>KOVALENT</b>
37	KIT	25,00000	51,70000	1.292,50	LOTE 18 - CALIBRADOR PARA FERRITINA
					<b>KOVALENT</b>
38	KIT	14,00000	140,80000	1.971,20	LOTE 18 - REAGENTE PARA ACIDO URICO, MONOREAGENTE PRONTO PARA USO; METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO; PADRAO INCLUSO
					<b>KOVALENT</b>
39	KIT	14,00000	477,50000	6.685,00	LOTE 18 - REAGENTE PARA ALFA-AMILASE; METODO CINETICO; SUBSTRATO GAL-G2-?-CNP; PADRAO INCLUSO
					<b>KOVALENT</b>
40	KIT	4,00000	77,00000	308,00	LOTE 18 - REAGENTE PARA CLORETOS, MÉTODO COLORIMÉTRICO, PADRÃO INCLUSO
					<b>KOVALENT/DIASYS</b>
41	KIT	40,00000	408,60000	16.344,00	LOTE 18 - REAGENTE PARA COLESTEROL HDL DIRETO, METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO, PADRAO INCLUSO
					<b>KOVALENT</b>
42	KIT	20,00000	79,90000	1.598,00	LOTE 18 - REAGENTE PARA CREATININA METODO CINETICO COLORIMETRICO PICRATO ALCALINO; PADRAO INCLUSO
					<b>KOVALENT</b>
43	KIT	20,00000	337,90000	6.758,00	LOTE 18 - REAGENTE PARA CK NAC, METODO CINETICO
					<b>KOVALENT</b>
44	KIT	5,00000	98,90000	494,50	LOTE 18 - REAGENTE PARA DETERMINACAO DE FERRO
					<b>KOVALENT</b>
45	KIT	27,00000	118,30000	3.194,10	LOTE 18 - REAGENTE PARA DETERMINACAO DE LDH
					<b>KOVALENT</b>
46	KIT	14,00000	33,30000	466,20	LOTE 18 - REAGENTE PARA DETERMINACAO DE PROTEINAS TOTAIS
					<b>KOVALENT</b>
47	KIT	21,00000	378,10000	7.940,10	LOTE 18 - REAGENTE PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DA FERRETINA



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

48	KIT	<b>KOVALENT</b> 3,00000 155,20000	465,60	LOTE 18 - REAGENTE PARA DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUOR E URINA
		<b>KOVALENT/DIASYS : 7</b>		
49	KIT	3,00000 9.140,20000	27.420,60	LOTE 18 - REAGENTE PARA VITAMINA D
50	KIT	<b>KOVALENT</b> 40,00000 133,40000	5.336,00	LOTE 18 - REAGENTE PARA GAMA GT, METODO CINETICO IFCC, PADRAO INCLUSO
51	KIT	<b>KOVALENT</b> 3,00000 467,10000	1.401,30	LOTE 18 - REAGENTE PARA LIPASE
52	KIT	<b>KOVALENT</b> 12,00000 125,20000	1.502,40	LOTE 18 - REAGENTE PARA COLESTEROL, METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO, PADRAO INCLUSO
53	KIT	<b>KOVALENT</b> 20,00000 549,60000	10.992,00	LOTE 18 - REAGENTE PARA CK MB
54	KIT	<b>KOVALENT</b> 17,00000 36,00000	612,00	LOTE 18 - REAGENTE PARA ALBUMINA
55	KIT	<b>KOVALENT</b> 40,00000 136,30000	5.452,00	LOTE 18 - REAGENTE PARA DETERMINACAO DE BILIRRUBINA DIRETA PARA AUTOMACAO, PRONTO PARA USO
56	KIT	<b>KOVALENT</b> 40,00000 136,30000	5.452,00	LOTE 18 - REAGENTE PARA DETERMINACAO DE BILIRRUBINA TOTAL PARA AUTOMACAO, PRONTO PARA USO
57	KIT	<b>KOVALENT</b> 34,00000 68,30000	2.322,20	LOTE 18 - REAGENTE PARA DETERMINACAO DE CALCIO
58	KIT	<b>KOVALENT</b> 40,00000 69,10000	2.764,00	LOTE 18 - REAGENTE PARA FOSFATASE ALCALINA, METODO CINETICO IFCC, TAMPAO, PADRAO INCLUSO
59	KIT	<b>KOVALENT</b> 40,00000 47,50000	1.900,00	LOTE 18 - REAGENTE PARA GLICOSE, MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO, PADRAO INCLUSO
60	KIT	<b>KOVALENT</b> 20,00000 178,10000	3.562,00	LOTE 18 - REAGENTE PARA UREIA, METODO CINETICO, PADRAO INCLUSO
61	UN	<b>KOVALENT</b> 10,00000 90,70000	907,00	LOTE 18 - MAGNÉSIO MONOREAGENTE, R1- 2 X 100 ML, R2 - 1 X 3 ML
62	KIT	<b>KOVALENT</b> 134,00000 81,90000	10.974,60	LOTE 18 - REAGENTE PARA TGO, METODO CINETICO IFCC, PADRAO INCLUSO
63	KIT	<b>KOVALENT</b> 134,00000 81,90000	10.974,60	LOTE 18 - REAGENTE PARA TGP, METODO CINETICO IFCC, PADRAO INCLUSO
64	KIT	<b>KOVALENT</b> 12,00000 315,90000	3.790,80	LOTE 18 - REAGENTE PARA TRIGLICERIDES, MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO, PADRAO INCLUSO
65	KIT	<b>KOVALENT</b> 3,00000 17.000,90000	51.002,70	LOTE 18 - REAGENTE PARA DOSAGEM DE IGE TOTAL
66	KIT	<b>KOVALENT/DIASYS</b> 50,00000 284,80000	14.240,00	LOTE 18 - CONTROLE PARA REAGENTE DE PROTEINA C REATIVA IMUNOTURBIDIMETRIA
67	KIT	<b>KOVALENT</b> 100,00000 195,00000	19.500,00	LOTE 18 - CALIBRADOR PARA REAGENTE DE PROTEINA C REATIVA IMUNOTURBIDIMETRIA
68	KIT	<b>KOVALENT</b> 20,00000 86,50000	1.730,00	LOTE 18 - REAGENTE PARA DETERMINACAO DA CAPACIDADE DE FIXACAO DE FERRO
69	KIT	<b>KOVALENT</b> 5,00000 321,40000	1.607,00	LOTE 18 - 69-CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DOS ENSAIOS BIOQUIMICOS
88	KIT	<b>KOVALENT</b> 20,00000 368,00000	7.360,00	LOTE 37 - KIT SOLUÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA (KIT DE DESPROTEINIZAÇÃO DIÁRIA - NA/K/CI/LI) - MEDICA. MEDICA - DAILY CLEANING SOLUTION KIT - REF 2118



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

89	KIT	<b>MEDICA</b> 15,00000 950,00000	14.250,00 LOTE 38 - CONTROLE DE QUALIDADE EASY QC TRI-LEVEL QUALITY CONTROL KIT, MEDICA (REF 2815)
93	UN	<b>MEDICA</b> 50,00000 355,00000	17.750,00 LOTE 42 - EBRALYSE B - EBR5 - EBR5 - 500 ML - COD. 23930. HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS E DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS. COMPATÍVEL COM APARELHO EBRAM - EB 7600
95	UN	<b>EBRAM</b> 80,00000 79,00000	6.320,00 LOTE 44 - EBRATON - EBR5 - 20 L - CÓD. 21910. SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADOS HEMATOLÓGICOS. COMPATÍVEL COM O APARELHO EBRAM - EB 7600
96	UN	<b>EBRAM</b> 4,00000 2.900,00000	11.600,00 LOTE 45 - ELETRODO DE REFERENCIA - REFERENCE ELECTRODE NA/K/CI - MEDICA - REF 2103
97	KIT	<b>MEDICA</b> 30,00000 1.499,99000	44.999,70 LOTE 46 - KIT COM 400 ML SOLUTIONS PACK (REF 2112), COM SOLUÇÃO PADRÃO A (400 ML), SOLUÇÃO PADRÃO B (130 ML), SOLUÇÃO DE LIMPEZA (50 ML) E RESERVATÓRIO DE DESCARTE DE RESÍDUOS.
98	KIT	<b>MEDICA</b> 20,00000 3.499,99000	69.999,80 LOTE 47 - KIT COM 800 ML SOLUTIONS PACK (REF 2121), COM SOLUÇÃO PADRÃO A (800 ML), SOLUÇÃO PADRÃO B (180 ML), SOLUÇÃO DE LIMPEZA (80 ML) E RESERVATÓRIO DE DESCARTE DE RESÍDUOS.
99	FR	<b>MEDICA</b> 10,00000 800,00000	8.000,00 LOTE 48 - SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO INTERNO - MEDICA - INTERNAL FILLING SOLUTION - REF 2492
100	KIT	<b>MEDICA</b> 2,00000 2.499,99000	4.999,98 LOTE 49 - TROUBLESHOOTING KIT - MEDICA, REF-2572. KIT ACESSÓRIOS - NA/K; NA/K/CI; NA/K/LI.
101	UN	<b>MEDICA</b> 2,00000 11.999,99000	23.999,98 LOTE 50 - KIT DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ORIGINAL DO APARELHO EASY LYTE MEDICA 2124 INCLUSO MÃO DE OBRA DEVIDAMENTE QUALIFICADO COM CERTIFICAÇÃO NO LOCAL
102	KIT	<b>MEDICA</b> 2,00000 13.000,00000	26.000,00 LOTE 51 - KIT MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA ORIGINAL DO APARELHO EB7600-EBRAM INCLUSO MAO DE OBRA DEVIDAMENTE QUALIFICADA COM CERTIFICACAO, NO LOCAL, TUBO SILICONE S-50-HL; ABW 0002MM SILICONE TUBE; TYGON TUBING GRANDE ACF 00007; FILTRO DE ARKIT DE
103	KIT	<b>PREVENPARTS</b> 2,00000 12.557,41000	25.114,82 LOTE 52 - KIT MANUTENCAO PREVENTINA E CORETIVA ORIGINAL DO APARELHO BS200 INCLUSO MAO DE OBRA DEVIDAMENTE QUALIFICADO COM CERTIFICACAO, NO LOCAL
148	UN	<b>PREVENPARTS</b> 3,00000 1.232,00000	3.696,00 LOTE 97 - AGULHA PARA O APARELHO BS-200 ORIGINAL
158	UN	<b>MINDRAY</b> 1.000,00000 22,00000	22.000,00 LOTE 107 - CUBETAS DE REAÇÃO REUTILIZÁVEIS PARA ANALISADOR BS 200 (MINDRAY) - UNIDADE
185	UN	<b>COMPÁTIVEL COM EQUIPAMENTO BS 200</b> 3,00000 1.500,00000	4.500,00 LOTE 134 LÂMPADA ORIGINAL PARA ANALISADOR AUTOMÁTICO BS 200 NEW MARCA MINDRAY

**Total para Este Fornecedor:**

**692.590,28**



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SELENIUM MEDICAL LTDA**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	15.000,00000	5,00000	75.000,00	LOTE1 - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DENGUE NS1 APRESENTAÇÃO SABONETES PARA LEITURA VISUAL. 1 TESTE
<b>ALLTEST</b>					
2	UN	5.000,00000	4,80000	24.000,00	LOTE 2 - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DENGUE, ANTICORPOS IgG/IgM, APRESENTAÇÃO SABONETE PARA LEITURA VISUAL, 1 TESTE
<b>ALLTEST</b>					
3	UN	5.000,00000	6,00000	30.000,00	LOTE 3 - TESTE RÁPIDO DE DIAGNÓSTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO SARS-COV-2 (AG) EM NASOFARÍNGEA E/OU OROFARÍNGEA.
<b>ALLTEST</b>					

**Total para Este Fornecedor:**

**129.000,00**

**SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
8	UN	1.000,00000	2,00000	2.000,00	LOTE 8 - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA HIV 1E II, APRESENTAÇÃO SABONETE PARA LEITURA VISUAL. 1 TESTE
<b>ACRO</b>					
20	UN	500,00000	0,50000	250,00	LOTE 13 - TUBO P/ URINA CONICO EM POLIPROPILENO, VOLUME 12 ML
<b>CRAL</b>					
21	UN	10.000,00000	0,11000	1.100,00	LOTE 14 - TUBO DE ENSAIO EM VIDRO - 12 X 75 MM
<b>PRECISION GLASS</b>					
22	UN	10,00000	335,00000	3.350,00	LOTE 15 - REAGENTE CLEANAC 710 MODELO MK-710W MEK-9100K 2 LT
<b>NIHON</b>					
23	UN	10,00000	880,00000	8.800,00	LOTE 16 - REAGENTE CLEANAC 810 MODELO MK-810W MEK-9100K 3X15ML
<b>NIHON</b>					
24	UN	10,00000	375,00000	3.750,00	LOTE 17 - REAGENTE ISOTONAC-3/ MEK-640 18 L NIHON KOHDEN
<b>NIHON</b>					
79	UN	20,00000	105,50000	2.110,00	LOTE 28 - CUBETA DE LEITURA PARA COAGULOMETRO MAX COAG PACOTE COM 50 UNIDADES
<b>MAX COAG</b>					
80	FR	2,00000	44,00000	88,00	LOTE 29 - GLICERINA TAMPONADA P.A., FRASCO 1 LITRO
<b>ANTARES</b>					
85	CX	10,00000	3,00000	30,00	LOTE 34 - LAMINULA 22 x 22 mm - CX. C/ 100 UNIDADES
<b>PRECISION</b>					
104	UN	5,00000	160,00000	800,00	LOTE 53 - MALETA PARA COLETA E TRANSPORTE DE SANGUE COM DUAS BANDEJAS INTERNAS E RACK PARA 36 TUBOS DE 16mm
<b>PLASTIC</b>					
105	UN	6,00000	2.420,00000	14.520,00	LOTE 54 - MICROPIPETA MULTICANAL, 08 CANAIS, VOLUME 200 MICROLITROS COM DISPENSADOR DE PONTEIRA
<b>CRALTECH</b>					
106	UN	6,00000	125,00000	750,00	LOTE 55 - MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100 A 1000 MICROLITROS COM DISPENSADOR DE PONTEIRA
<b>PEGUEPET</b>					
107	UN	6,00000	125,00000	750,00	LOTE 56 - MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5 A 20 MICROLITROS COM DISPENSADOR DE PONTEIRA
<b>PEGUEPET</b>					
108	UN	5,00000	72,00000	360,00	LOTE 57 - PIPETA AUTOMÁTICA 1000 MICROLITROS COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS
<b>PEGUEPET</b>					
109	UN	5,00000	73,50000	367,50	LOTE 58 - PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS COM DISPENSADOR DE PONTEIRA
<b>PEGUEPET</b>					
110	UN	5,00000	72,80000	364,00	LOTE 59 - PIPETA AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS COM DISPENSADOR DE PONTEIRA
<b>PEGUEPET</b>					
111	UN	5,00000	72,80000	364,00	LOTE 60 - PIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS COM DISPENSADOR DE PONTEIRA
<b>PEGUEPET</b>					



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

112	UN	5,00000	73,80000	369,00	LOTE 61 - PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS COM DISPENSADOR DE PONTEIRA
		<b>PEGUEPET</b>			
114	FR	10,00000	73,80000	738,00	LOTE 63 - PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS
		<b>PEGUEPET</b>			
115	UN	2,00000	73,80000	147,60	LOTE 64 - PIPETA AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS COM DISPENSADOR DE PONTEIRA
		<b>PEGUEPET</b>			
116	UN	2,00000	3.890,00000	7.780,00	LOTE 65 - PIPETA MULTICANAL DE VOLUME VARIÁVEL 20 A 200 MICROLITROS
					(12 CANAIS)
		<b>CRALTECH</b>			
117	UN	5,00000	145,90000	729,50	LOTE 66 - MACROPIPETADOR,P/PIPETAS DE 0,1 A 100ML,C/CONTROLADOR MANUAL DE PIPETAGEM,FILTRO HIDROFÓBO,FUNIONAMENTO ATRAVÉS DE VÁLVULA DE COMPRESSÃO,C/01 FILTRO SOBRESALENTE.
		<b>CRAL</b>			
128	KIT	10,00000	42,50000	425,00	LOTE 77 - KIT PARA REALIZAÇÃO ZIEHL NEELSEN
		<b>RENYLAB</b>			
129	FR	1,00000	14,90000	14,90	LOTE 78 - LÍQUIDO DE TURK
		<b>RENYLAB</b>			
130	ML	2.000,00000	4,99000	9.980,00	LOTE 79 - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (QUICK) PRONTO PARA USO; MÉTODO FORMAÇÃO DE COÁGULO; VALOR DE ISI INFERIOR A 1,3; 1ML
		<b>CLOT</b>			
131	KIT	100,00000	40,00000	4.000,00	LOTE 80 - REAGENTE PARA TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, PRONTO PARA USO, MÉTODO FORMAÇÃO DE COÁGULO, PARA 80 TESTES
		<b>CLOT</b>			
132	PC	1.000,00000	3,20000	3.200,00	LOTE 81 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO TIPO SACO EMBALAGEM PCT C/ 10 UNID CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA D FABRICAÇÃO TIPO DE ESTERIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.
		<b>LABOR IMPORT</b>			
133	PC	1.000,00000	3,20000	3.200,00	LOTE 82 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO TIPO SACO EMBALAGEM PCT C/ 10 UNID CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA D FABRICAÇÃO TIPO DE ESTERIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.
		<b>LABOR IMPORT</b>			
145	UN	5,00000	138,00000	690,00	LOTE 94 - SUPORTE ESPECIAL EM ACRILICO PARA 10 PROVAS ESPECIFICO PARA PIPETAS DESCARTAVEIS
		<b>CRAL</b>			
153	UN	1,00000	250,00000	250,00	LOTE 102 - CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÉDIA DE 25 LITROS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 20/2014, PAREDE RÍGIDA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO COM INJEÇÃO DE POLIURETANO ( MANTER TEMPERATURA INTERNA POR 24 HS )
		<b>MOR</b>			
154	UN	1,00000	270,00000	270,00	LOTE 103 - CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÉDIA DE 40 LITROS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 20/2014, PAREDE RÍGIDA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO COM INJEÇÃO DE POLIURETANO ( MANTER TEMPERATURA INTERNA POR 24 HS )
		<b>MOR</b>			
159	CX	200,00000	13,49000	2.698,00	LOTE 108 - CURATIVO BANDAGEM P/ PUNÇÃO REDONDO CAIXA C/ 500 UN.
		<b>STOPPER</b>			
160	PC	20,00000	34,00000	680,00	LOTE 109 - DESINCRUSTANTE EM PÓ. PACOTE 1000 GRAMAS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA
		<b>CINORD</b>			
162	PC	50,00000	42,00000	2.100,00	LOTE 111 - EPPENDORF - TUBO DE 1,5, PACOTE C/ 100
		<b>CRAL</b>			
163	UN	20,00000	5,00000	100,00	LOTE 112 - ESCOVA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO - TAMANHO GRANDE
		<b>JPROLAB</b>			
164	UN	20,00000	5,00000	100,00	LOTE 113 - ESCOVA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO - TAMANHO MÉDIO
		<b>JPROLAB</b>			
165	UN	20,00000	5,00000	100,00	LOTE 114 - ESCOVA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO - TAMANHO PEQUENO



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

166	UN	<b>JPROLAB</b>	10,00000	45,00000	450,00	LOTE 115 - ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO TAM 12 X 75 MM
167	UN	<b>GLOBAL</b>	5.000,00000	0,40000	2.000,00	LOTE 116 - FITA REAGENTE P/ HCG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, SENSIBILIDADE 25 UI/ML, 1 FITA
168	UN	<b>HIGHTOP</b>	30,00000	4,30000	129,00	LOTE 117 - GARROTE COM VELCRO ADULTO CARRAPICHO
175	UN	<b>GLOBAL</b>	100,00000	6,77000	677,00	LOTE 124 - PAPEL TERMICO, PARA GASOMETRO GEM PREMIER, BOBINA 60mmx30m
176	UN	<b>PAPER</b>	150,00000	4,00000	600,00	LOTE 125 - PAPEL TERMICO, PARA BIOCOLOR U120 BIOEASY, BOBINA 57mmx30m
177	UN	<b>PAPER</b>	10,00000	4,50000	45,00	LOTE 126 - PIPETA GRADUADA EM VIDRO 10 ML
178	UN	<b>PRECISION</b>	10,00000	4,89000	48,90	LOTE 127 - PIPETA GRADUADA EM VIDRO 2 ML
179	UN	<b>PRECISION</b>	10,00000	4,89000	48,90	LOTE 128 - PIPETA GRADUADA EM VIDRO 5 ML
182	E	<b>PRECISION</b>	100,00000	22,00000	2.200,00	LOTE 131 - PONTEIRA AZUL, TIPO GILSON, CAPACIDADE PARA 200 A 1000 MICROLITROS, PACOTE COM 1000 UNIDADES
183	UN	<b>OLEN</b>	5,00000	1.165,00000	5.825,00	LOTE 132 - BANHO MARIA -
186	UN	<b>GLOBAL</b>	5,00000	73,50000	367,50	LOTE 135 - PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS COM DISPENSADOR DE PONTEIRA
		<b>PEGUEPET</b>				

**Total para Este Fornecedor:**

**89.716,80**



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>SK LAB DIAGNOSTICOS</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
71	ML	100,00000	14,90000	1.490,00	LOTE 20 - REAGENTE PARA ANTIESTREPTOLISINA O, QUALITATIVA E SEMIQUALITATIVA, MÉTODO DIRETO COM AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, PRONTO PARA USO, SENSIBILIDADE 200 UI/ML; 1 ML
<b>GT</b>					
72	ML	100,00000	11,20000	1.120,00	LOTE 21 - REAGENTE PARA FR, QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, MÉTODO DIRETO COM AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, PRONTO PARA USO, SENSIBILIDADE 20 UI/ML, 1ML
<b>GT</b>					
73	ML	3.000,00000	10,99000	32.970,00	LOTE 22 - REAGENTE PARA PCR, QUALITATIVO E SEMIQUANTITATIVO, MÉTODO DIRETO COM AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, PRONTO PARA USO, SENSIBILIDADE 6 MG/DL, 1 ML
<b>GT</b>					
75	UN	7.000,00000	1,43000	10.010,00	LOTE 24 - SERINGA HEPARINIZADA 01 ML PARA GASOMETRIA
<b>GT</b>					
78	UN	5.000,00000	0,25000	1.250,00	LOTE 27 - CRIOTUBO 2ML ROSCA EXTERNA, UTILIZADO PARA AMARZENAR FREEZER -*80°C OU NITROGÊNIO LÍQUIDO, CELULAS OU TECIDOS, ESTÉREIS, LIVRE DE DNASE/RNASE
<b>GLOBAL</b>					
86	CX	10,00000	4,99000	49,90	LOTE 35 - LAMINULA 24 x 32 mm - CX. C/ 100 UNIDADES
<b>GLOBAL</b>					
87	CX	10,00000	5,99000	59,90	LOTE 36 - LAMINULA 24 x 50 mm - CX. C/ 100 UNIDADES
<b>GLOBAL</b>					
123	KIT	50,00000	27,90000	1.395,00	LOTE 72 - CORANTE PANÓTICO 1, 2 E 3 KIT 500 ML
<b>RENYLAB</b>					
127	KIT	5,00000	52,00000	260,00	LOTE 76 - KIT PARA REALIZAÇÃO DE GRAM
<b>RENYLAB</b>					
137	UN	100,00000	0,22000	22,00	LOTE 86 - ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VACUO
<b>VACUPLAST</b>					
138	FR	50,00000	22,99000	1.149,50	LOTE 87 - ADITIVO DE POLIETILENOGLICOL + LISS PARA TESTES DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS, FRASCO COM 10 ML. REFERÊNCIA: BIOPEG
<b>IMUNOSCAN</b>					
139	FR	40,00000	16,50000	660,00	LOTE 88 - SORO ANTI-A, MOCOCLONAL, PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO, FRASCO COM 10 ML
<b>IMUNOSCAN</b>					
140	FR	40,00000	17,20000	688,00	LOTE 89 - SORO ANTI-B, MOCOCLONAL, PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO, FRASCO COM 10 ML
<b>IMUNOSCAN</b>					
141	FR	60,00000	28,99000	1.739,40	LOTE 90 - SORO ANTI-D, MOCOCLONAL, PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO, FRASCO COM 10 ML
<b>IMUNOSCAN</b>					
142	FR	50,00000	31,50000	1.575,00	LOTE 91 - SORO ANTI-IGG E COMPLEMENTO (SORO DE COOMBS), POLIESPECÍFICO, FRASCO COM 10 ML
<b>IMUNOSCAN</b>					
143	UN	30,00000	31,90000	957,00	LOTE 92 - SORO ANTI-IgG E COMPLEMENTO (SORO DE COOMBS) MONOESPECÍFICO - FRASCO 10 ML
<b>IMUNOSCAN</b>					
144	FR	40,00000	16,90000	676,00	LOTE 93 - SORO CONTROLE Rh PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO FRASCO COM 10 ML
<b>IMUNOSCAN</b>					
146	UN	3,00000	199,90000	599,70	LOTE 95 - SUPORTE PLÁSTICO PARA 6 PIPETAS MONOCANAIS
<b>BENFER</b>					
149	UN	50,00000	19,00000	950,00	LOTE 98 - ALCOOL ACIDO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN - 500 ml
<b>RENYLAB</b>					
151	UN	3,00000	228,50000	685,50	LOTE 100 - CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÉDIA DE 10 LITROS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 20/2014, PAREDE RÍGIDA DE



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

POLIETILENO DE ALTO IMPACTO COM INJEÇÃO DE POLIURETANO ( MANTER TEMPERATURA INTERNA POR 24 HS )

**COLEMAN (9LITROS)**

152	UN	3,00000	225,00000	675,00	LOTE 101 - CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÉDIA DE 15 LITROS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 20/2014, PAREDE RÍGIDA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO COM INJEÇÃO DE POLIURETANO ( MANTER TEMPERATURA INTERNA POR 24 HS )
<b>COLEMAN</b>					
169	UN	30,00000	3,75000	112,50	LOTE 118 - GARROTE COM VELCRO INFANTIL CARRAPICHO
<b>GLOBAL</b>					
170	UN	36,00000	91,99000	3.311,64	LOTE 119 - HEMACIAS PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES (PAI) DIACELL I e II CONJUNTO COM 02 FRASCO DE 10ml
<b>IMUNOSCAN</b>					
171	UN	36,00000	80,00000	2.880,00	LOTE 120 - REAGENTE DE GLÓBULOS VERMELHOS A1 EB-SUSPENSÕES A 3% DE CÉLULAS SELECIONADAS DE DOADORES RH NEGATIVO C/ ANTÍGENOS RESPECTIVAMENTE A1 E B POTENTES P/ CLASSIFICAÇÃO REVERSA DOS GRUPOS SANGUINEOS ABO. CONJUNTO C/2 FRASCOS DE 10 ML CADA. REFERÊNCIA: REVERCE
<b>IMUNOSCAN</b>					
172	UN	36,00000	79,00000	2.844,00	LOTE 121 - SUSPENSÕES A 3% DE CÉLULAS SELECIONADAS DO GRUPO O E SENSIBILIZADAS POR ANTICORPOS IGG, PARA A CONFIRMAÇÃO DE RESULTADOS NEGATIVOS EM TODOS OS TESTES DE COOMBS INDIRETO, C/ FRASCOS DE 10 ML. REFERÊNCIA: CONTROCEL
<b>IMUNOSCAN</b>					
173	UN	10,00000	20,50000	205,00	LOTE 122 - LAMPADA PARA MICROSCOPIO NIKON ECLIPSE E 200
<b>OSRAM</b>					
174	FR	6,00000	10,92000	65,52	LOTE 123 - OLEO DE IMERSÃO FRASCO 100 ML
<b>RENYLAB</b>					
181	PC	800,00000	9,50000	7.600,00	LOTE 130 - PONTEIRA AMARELA, TIPO GILSON, CAPACIDADE PARA 200 MICROLITROS, PACOTE COM 1.000 UNIDADES
<b>MEDIX</b>					

**Total para Este Fornecedor:**

**76.000,56**



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia 03/07/2024, vigorando até o dia **03/07/2025**.

#### **3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.1. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.2. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

### **Dos limites para as adesões**

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



## **PREFEITURA DE UNAÍ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Praça JK s/nº - Centro – Unaí - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 – Fone: (38) 3677-9610

site: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Denise Aparecida de Oliveira  
Secretária Municipal da Saúde

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI – ME  
CNPJ.: 19.031.878/0001-12

BH LABORATÓRIOS LTDA EPP  
CNPJ.: 22.283.196/0001-01

Praça JK s/nº - Centro – Unaí - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 – Fone: (38) 3677-9610

site: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA  
CNPJ.:06.867.357/0001-58

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA  
CNPJ.: 20.352.354/0001-02

LABCOMPRAS LTDA EPP  
CNPJ.: 15.398.703/0001-97

PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI  
CNPJ.: 09.686.716/0001-69

RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI  
CNPJ.: 26.518.793/0001-29

SELENIUM MEDICAL LTDA  
CNPJ.: 46.762.527/0001-54

SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL  
CNPJ.: 41.733.464/0001-94

SK LAB DIAGNÓSTICOS  
CNPJ.: 46.792.997/0001-60

CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA  
CNPJ.: 02.259.625/0001-06

Praça JK s/nº - Centro – Unaí - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 – Fone: (38) 3677-9610

site: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)